

**Art. 2º.** Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina- PI, 10 de março de 2025.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Diretor-Geral da EJUD-TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Desembargador**, em 12/03/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6571587** e o código CRC **35763646**.

## 9.2. Portaria Nº 1188/2025 - PJPI/EJUD-PI

O Desembargador **JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO**, VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Diárias 435 (6537410), a Informação 21477 (6564550) e o Despacho 33451 (6569959), sob processo nº 25.0.000026884-7;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, Nº 23/2019 e Nº 63/2022, a concessão de 3,5 (três e meia) diárias, com valor unitário de R\$ **1.309,78** (um mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), **totalizando a quantia de R\$ 4.584,23** (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) , **em favor do Desembargador Manoel de Sousa Dourado**, com fins de deslocamento à cidade de **Brasília- DF, para visita Institucional à sede da ENFAM, reunião com o Ministro Benedito Gonçalves, bem como para encontro e participação na reunião do COLÉGIO PERMANENTE DE DIRETORES DE ESCOLAS ESTADUAIS DA MAGISTRATURA- COPEDEM**, em Brasília-DF, com saída de Teresina-PI e período de afastamento entre **12 e 15 de março de 2025**, vide Decisão 3650 (6569406) nos autos de n.º 25.0.000026884-7.

**Art. 2º.** Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

Desembargador **JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO**

Vice-Diretor da EJUD-TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Vidal de Freitas Filho, Desembargador**, em 11/03/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6569637** e o código CRC **E7359235**.

## 9.3. Edital de Abertura Nº 7/2025 - PJPI/EJUD-PI

O **DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-EJUD/TJPI**, Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, no uso de suas atribuições, considerando o Processo SEI n. 25.0.000018411-2, torna público Edital de Abertura de **Seleção Pública para Estagiários de Nível Superior do Programa de Estágio Não Obrigatório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, conforme a legislação aplicável, observadas as disposições constantes no presente Edital e em normas complementares.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo é destinado à formação de **cadastro de reserva** para o preenchimento de vagas de estágio de nível superior que surgirem durante o período de validade do certame, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular nos cursos superiores de **DIREITO, ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, ARQUITETURA, BIBLIOTECOMIA, ENGENHARIA CIVIL e LOGÍSTICA**, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução TJPI n. 265, de 21 de fevereiro de 2022, do Provimento PJPI n. 4/2025, de 28 de janeiro de 2025 e de outros normativos deste Poder Judiciário.

1.1. São pré-requisitos para admissão como estagiário(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

- a) ser aprovado(a) em seleção pública promovida pelo Tribunal de Justiça;
- b) estar devidamente matriculado(a) e com frequência regular no curso de educação superior objeto da seleção pública, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC ou por outro sistema de Ensino Superior a que esteja vinculada a instituição em que estuda o(a) candidato(a), conforme previsão legal;
- c) comprovar, no momento da convocação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, estar cursando do 5º ao 9º períodos dos cursos que possuem matriz curricular de dez semestres; do 4º ao 7º períodos dos cursos com matriz curricular de oito semestres; ou que tenha completado 50% da carga-horária de disciplinas para cursos em regime de crédito ou de tecnólogo;
- d) outras exigências expressas na regulamentação pertinente e em editais da seleção pública.

1.2. Acadêmico(a)s que já possuem vínculo de Estágio Não Obrigatório com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ainda que ingressem por meio de nova seleção, somente poderão permanecer em único estágio e por até 02 (dois) anos, incluídos todos os vínculos, exceto no caso de ingressarem como acadêmico(a)s de curso superior diferente do que deu início ao vínculo e, mesmo nesse caso, deverão renovar todas as comprovações exigidas no subitem 1.1, deste Edital.

1.3. A seleção pública será regida por este Edital e por outros normativos específicos e será realizada pela **Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI**, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, n. 3509, Bairro: São Raimundo - Teresina - PI, CEP: 64.075-065, e-mail: [ejud.concursos@tjpi.jus.br](mailto:ejud.concursos@tjpi.jus.br), telefone: (86) 3215-7301, CNPJ n. 21.732.903/0001-37.

1.3.1. O estágio ofertado pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí visa proporcionar ações práticas de complementação do processo de ensino-aprendizagem ao(às) estudantes de ensino superior, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.3.2. Poderão também participar da seleção pública estudantes estrangeiro(a)s com visto de permanência no país.

## 2. DAS VAGAS

2.1. A seleção pública destina-se a **Cadastro de Reserva(CR)** para vagas de estágios desenvolvidos de modo presencial em unidades judiciais ou administrativas do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme **Anexo II**, deste Edital, que surgirem durante sua validade, esgotadas as convocações previstas para a seleção pública em vigor.

2.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade da seleção pública para pessoas com deficiência (PcD) que, no momento da inscrição, declararem e comprovarem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuam, nos termos da legislação vigente, vindo o(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) como pessoa com deficiência (PcD) a ocupar a 5ª vaga ofertada para a unidade de lotação e curso a que concorre, sendo o(a)s demais convocado(a)s num intervalo de cada 10 (dez) vagas, ocupando, portanto, as vagas com final 5, até esgotar o percentual de cota aqui estabelecido.

2.3. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade da seleção pública para o(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s, quando da inscrição, nos termos da Resolução CNJ n. 336/2020. A reserva de vaga descrita neste subitem ocorrerá sempre que o número de vagas ofertadas para a unidade de lotação escolhida pelo(a) candidato(a) para a área acadêmica a que concorre for igual ou superior a 3 (três), destinadas à cota racial as vagas com final 3, 8 e 0, até esgotar o percentual de cotas aqui estabelecido.

2.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidato(a)s negro(a)s aquele(a)s que se autodeclararem preto(a)s ou pardo(a)s no ato da inscrição na seleção pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da Seleção Pública e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao estágio, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de sanções cabíveis.

2.7. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

2.8. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s aprovado(a)s dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computado(a)s para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) imediatamente classificado(a) após o desistente.

2.10. O Tribunal de Justiça poderá constituir comissão de heteroidentificação para avaliação do(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s, nos termos da Resolução CNJ n. 336/2020.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer as condições estabelecidas neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas previstas para a seleção pública contidas neste edital e em publicações posteriores.

3.3. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou demais publicações referentes à seleção pública constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do(a) candidato(a) da seleção pública.

3.4. A inscrição na seleção pública deverá ser feita, exclusivamente, por meio de formulário *online*, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, a partir das 9 (nove) horas do primeiro dia de inscrição até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição, conforme definido no Cronograma da Seleção, **Anexo I**, deste Edital. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela comarca de lotação para a qual pretende concorrer, conforme disponibilidade do **Anexo II**, deste Edital, sendo essa opção definitiva, após concluída a inscrição.

3.5. Independente da opção da comarca de lotação, o(a) candidato(a) também deverá optar por um dos seguintes **Polos de Aplicação de Provas** para realização da sua Prova Escrita Objetiva: Teresina, Corrente, Floriano, Parnaíba, Picos, Piri-piri, São Raimundo Nonato, sendo essa opção definitiva, após concluída a inscrição no sistema.

3.5.1. Com base no princípio da eficiência, previsto no art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, que visa à execução dos serviços públicos com qualidade e respeitando o bom uso do orçamento público, sem desperdícios, nos locais de aplicação de provas em que não formar turma de, no mínimo, 30 (trinta) candidato(a)s inscrito(a)s, estes serão remanejados para realização da prova no polo de aplicação de provas mais próximo dentre os mencionados no subitem 3.5, deste edital, para participarem da prova.

3.5.2. O remanejamento de que trata o subitem 3.5.1, deste edital, será informado ao(às) candidato(a)s no mesmo ato de convocação para as provas, não advindo desse remanejamento qualquer ônus para o Poder Judiciário do Estado do Piauí.

3.6. Para todos os efeitos, se o(a) candidato(a) efetivar mais de uma inscrição para a mesma área acadêmica na seleção pública, será considerada como válida apenas a última inscrição, ficando a primeira inscrição totalmente inválida, não sendo o(a) candidato(a) ressarcido(a) por eventual pagamento das duas inscrições.

3.7. Preenchido o formulário, será gerado boleto bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser pago impreterivelmente até o último dia determinado para pagamento do boleto de inscrição, conforme data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital.

3.8. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) anexará:

a) um dos seguintes documentos de identidade, em que conste também sua foto e o CPF: RG, CNH, CTPS, carteira de registro em Conselho de Classe ou das Forças Armadas, sem borrão ou rasuras, em PDF, com condições nítidas de visibilidade;

b) Serão considerados documentos de identidade oficial, inclusive no formato digital oficial: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente modelos com foto).

c) o(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência (PcD) que necessitar de alguma condição específica ou instrumento, tais como leitor, prova ampliada (citar tamanho da fonte) tempo adicional para participar da Prova Escrita Objetiva ou outro insumo diferenciado, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, por meio de requerimento digitado e assinado, juntado aos demais documentos de inscrição, em formato PDF, acompanhado de laudo ou atestado médico que confirme essa necessidade.

d) A candidata lactante que necessitar amamentar durante o período de aplicação da prova, desde que o requeira com antecedência mínima de 3(três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, por meio de requerimento padrão, **Anexo VI**, deste edital a ser encaminhado para o e-mail: [ejud.concursos@tjpi.jus.br](mailto:ejud.concursos@tjpi.jus.br), terá direito a sala de amamentação, onde deverá permanecer a criança e 1(uma) pessoa maior de 18(dezoito) anos encarregada de cuidá-la durante o período em que a amamentante realizar a prova. O tempo de prova utilizado durante o período de amamentação, em hipótese alguma, será devolvido à candidata.

3.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física-CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; bilhete único; documentos

ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.9. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, devendo ser excluído da seleção pública, na forma da lei, aquele(a) que fornecer dados inverídicos ou que não apresentar os documentos exigidos neste Edital.

3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a EJUD não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição:

a) candidato(a)s com deficiência;

b) doador(e/a)s regulares de sangue;

c) doador(e/a)s de medula óssea;

d) candidato(a)s inscritos no Cadastro Único (CadÚnico, conforme o Decreto n. 6.593/2008, Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022 e a Lei n. 14.601, de 19 de junho de 2023), como integrantes de família hipossuficiente.

e) candidato(a) que efetivamente tiver trabalhado como mesário(a) e colaborador(a) nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí.

3.12. O(a) candidato(a) que quiser solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, devendo, no ato da inscrição, marcar a opção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em todos os casos de pedido de isenção. Nos casos especificados neste Edital, o(a) candidato(a) anexará, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios do direito pleiteado no que concerne ao tipo de sua isenção, até o dia previsto no Cronograma de Execução - **Anexo I**, deste Edital.

3.12.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência (PcD) que desejar obter isenção da taxa de inscrição, na forma da Lei Estadual n. 4.835, de 23 de maio de 1996 e/ou concorrer como cotista, deverá encaminhar à EJUD, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia de documento oficial de identidade com foto e do laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, em que conste, expressamente, a especificação da deficiência e seu enquadramento na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999 e suas atualizações, inclusive a Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.12.2. O(a) doador(a) de sangue deverá encaminhar à EJUD, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia de documento oficial, com foto, declaração de efetivo(a) doador(a) expedida pelo órgão competente, no qual conste, no mínimo, **3 (três)** doações voluntárias de sangue no período máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, conforme Lei Estadual n. 5.268, de 10 de dezembro de 2002.

3.12.3 O(a) doador(a) de medula deverá encaminhar à EJUD, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia de documento oficial com foto e da declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea-REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

3.12.4. Presume-se a condição de baixa renda a mera declaração, na forma do **Anexo V**, deste Edital, acompanhada de comprovação da inscrição no CadÚnico, nos termos do Decreto n. 11.016/2022.

3.12.5. O(a) mesário(a) ou colaborador(a) nas eleições deverá encaminhar à EJUD, na data estabelecida no **Anexo I**, deste edital, para o endereço eletrônico: <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, conforme Lei Estadual n. 6.882/2016: Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados até a data limite de inscrição prevista deste Edital, valendo, para fins deste edital, cada turno como uma eleição.

3.12.6 O(a) candidato(a) negro(a) que deseje concorrer como cotista, deverá enviar, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia de documento oficial de identidade, com foto e autodeclaração da condição de negro ou pardo, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

3.12.6.1. A EJUD, para fins de análise das condições alegadas no subitem 2.3, poderá convocar, por meio de Edital específico, antes ou após a Prova Objetiva da seleção pública, o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s como negro(a)s para entrevista pessoal, que poderá ser feita por meio presencial ou remoto.

3.12.6.2. As documentações enviadas serão analisadas pela Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí-EJUD/TJPI, que poderá solicitar auxílio de equipe multiprofissional da Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida do TJPI-SUGESQ ou de outro(s) especialista(s) que melhor possa(m) auxiliar na análise das solicitações.

3.12.6.3. O(a) candidato(a) cujo nome **não** conste no Edital de deferimento de pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, para ter sua inscrição efetivada, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo expresso no **Anexo I**, deste Edital.

3.13. O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo, no ato da inscrição, pelo e-mail [ejud.concursos@tjpi.jus.br](mailto:ejud.concursos@tjpi.jus.br), na data aprazada no **Anexo I**, deste Edital. O(a) candidato(a) nessa situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil, no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, conforme modelo de Requerimento Anexo VIII, *deste edital*, será utilizado em toda comunicação pública da seleção, quando necessária a identificação do(a)s candidato(a)s.

3.14. A documentação exigida neste Edital, para fins de quaisquer direitos do(a)s candidato(a)s e que não for apresentada dentro do prazo e nele determinado, ou que estiver fora das suas exigências, ensejará o indeferimento do pedido, sem necessidade de comunicação ao candidato(a).

3.15. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente à seleção pública no sítio do Tribunal de Justiça do Piauí.

3.16. **NÃO** serão aceitas inscrições feitas fora dos prazos previstos no **Anexo I**, deste edital, ainda que processado o pagamento correspondente à taxa de inscrição, não ficando obrigado o poder público a devolver o referido valor.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção pública será composta de 01 (uma) etapa, por meio de aplicação de provas escritas objetivas, a fim de aferir o conhecimento dos candidatos, nos termos dispostos no item 5. deste Edital.

#### 5. DA PROVA DE CONHECIMENTO

5.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital e será elaborada com base no conteúdo constante no **Anexo III**, deste Edital, para cada área acadêmica.

5.2. A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, dividida em dois grupos. **Grupo I:** 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e **Grupo II:** 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos.

5.3. As questões serão de múltipla escolha (A, B, C, D e E), sendo apenas uma correta ou incorreta. A cada resposta correta será atribuída pontuação igual a 1 (um) ponto, sendo o valor total de pontos da prova igual a 50 (cinquenta).

5.4. As questões serão respondidas em cartão de resposta, nele constando a identificação do(a) candidato(a).

5.5. O(a) candidato(a) somente poderá se identificar no local indicado para assinatura no cartão de resposta, vindo qualquer marcação fora dos campos específicos a resultar na invalidação do cartão de resposta e desclassificação do(a) candidato(a).

5.6. O(a) candidato(a) poderá levar o caderno de provas, desde que faltando menos de 30 (trinta) minutos para o término da prova.

5.7. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo ser observadas as orientações



específicas contidas nas Instruções ao(a) Candidato(a), constantes na primeira página do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas por erro do(a) candidato(a). O cartão de respostas é o único documento válido para correção da prova, devendo o candidato certificar-se da sua assinatura, antes de sua devolução ao fiscal de provas.

5.8. As marcações incorretas no cartão de resposta, tais como dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido ou não preenchido por completo, implicarão perda dos pontos correspondentes às questões.

5.9. A prova objetiva será aplicada na data provável estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, em horário e locais a serem divulgados no Diário da Justiça e na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, até 04 (quatro) dias úteis antes da data de sua realização.

5.10. Compete ao(a) candidato(a) acompanhar a publicação das informações referentes à seleção pública, inclusive eventuais alterações referentes a dia, horário e local de aplicação da prova escrita, não havendo outra forma oficial de divulgação dessas informações senão o Diário da Justiça e a página eletrônica do Tribunal de Justiça.

5.11. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se ao local da prova com **01 (uma) hora de antecedência**, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, comprovante de inscrição e com o documento oficial, físico ou digital, utilizado no ato da inscrição, com foto e ainda com prazo de validade.

5.11.1 Será facultativo o uso de máscara durante todo o período de permanência nos locais de provas, pelo que a EJUD sugere aos candidato(a)s que optarem pelo uso de máscara, que levem máscara de reserva para suprir eventuais necessidades de troca ou substituição.

5.12. Não será admitido ingresso de candidato(a) ao local de realização das provas após o fechamento dos portões, que ocorrerá **30 (trinta) minutos** antes do horário de início das provas. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do Coordenador(a) do Polo de Aplicação, ou de quem este designar, assim como de 3 (três) candidato(a)s, testemunhas do fato.

5.12.1 Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões do polo de aplicação.

5.12.2 O(a)s **três últimos** candidato(a)s presentes na sala de provas só serão liberados **juntos**, ainda que haja candidato(a) com tempo adicional para sua realização, devendo os mesmos procederem à assinatura da ata de sala.

5.13. No ato de participação na prova, será obrigatória a apresentação do mesmo documento de identificação oficial com foto com que o(a) candidato(a) fez a inscrição, que pode ser levado, inclusive, no formato digital (RG, CNH, CTPS, Carteira de registro em Conselho de Classe ou das Forças Armadas), e, em caso de perda, roubo ou furto, deverá o(a) candidato(a) apresentar o correspondente boletim de ocorrência (válido apenas se expedido nos últimos 30 dias que antecederem à data de aplicação da prova) e, ainda, outro documento de identificação, se possível, dentre os elencados no subitem 3.8, b, deste edital.

a) em casos de identificação com documentos no formato digital não será aceita foto, *print* ou qualquer forma diversa da oficial no aplicativo.

5.14. A prova terá duração de 3 (três) horas, salvo se, por expressa determinação médica, eventual candidato(a) portador(a) de deficiência, necessitar de tempo excedente para realização da prova, situação que deverá ser comprovada e requerida por oportunidade de inscrição na seleção pública, no prazo previsto neste edital.

5.15. O(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala de realização da prova 01 (uma) hora após seu início. Após sua saída da sala de provas, não será permitida sua permanência nas dependências do prédio de realização da seleção pública.

5.15.1 A inobservância do subitem 5.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do(a) candidato(a) da seleção pública.

5.16. Será eliminado(a) da seleção pública o(a) candidato(a):

a) que não entregar o cartão de resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para conclusão da prova;

b) que utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, pontos, aparelhos celulares, alarmes e outros aparelhos de comunicação, consulta a outro(a)s candidato(a)s, com ou sem anuência desse, repasse de informações a outro(a)s candidato(a)s, entre outros identificados pelo(a)s fiscais de sala);

c) cujo telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas. É imprescindível observar que, durante toda a permanência do candidato na sala de provas o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes;

d) que estiver portando óculos escuros, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou fazendo uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, etc.;

e) que utilizar qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1. Serão considerado(a)s aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) no somatório geral dos pontos da Prova Escrita Objetiva.

6.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a)s candidato(a)s na Prova Escrita Objetiva.

6.3. O resultado da seleção pública será publicado no Diário da Justiça e divulgado no endereço eletrônico no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

6.4. Ocorrendo empate na classificação, terá prioridade na ordem de classificação o(a) candidato(a) que:

a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

c) tiver maior idade.

6.5. O resultado será publicado por curso e por comarca de lotação, considerando a opção de lotação do(a)s candidato(a)s.

6.6. O(a)s candidato(a)s inscritos como pessoa com deficiência (PcD) e os candidato(a)s autodeclarados negros, uma vez aprovado(a)s, terão seus nomes publicados na **lista da ampla concorrência** e em **listas específicas**, figurando nas três listas o(a) candidato(a) que, além de se inscrever como pessoa com deficiência (PcD) também se inscrever como autodeclarado(a) negro(a).

6.7. O Gabarito Provisório e o Caderno de Questões serão divulgados no dia imediatamente posterior à data das Provas Escritas Objetivas, conforme calendário do certame.

6.8. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito provisório das Provas Escritas Objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente, para o endereço e as datas a serem indicadas, por meio de formulário específico disponível na página de recursos.

6.9. Não serão aceitos recursos:

a) feitos por qualquer outro meio não previsto neste Edital ou em edital específico;

b) enviados fora do prazo estabelecido;

c) redigidos com desrespeito à Banca da Seleção Pública;

d) que não contenham as informações obrigatórias solicitadas no formulário de recurso;

e) que descumpram qualquer outra determinação constante neste Edital ou em outros complementares.

6.10. O recurso deverá ser:

a) individual e por questão;

b) devidamente fundamentado, comprovando-se as alegações, quando for o caso, com citações bibliográficas, legislação pertinente, etc.;

c) acompanhado, sempre que possível, da cópia do material probatório.

6.11. A decisão da Supervisão da Seleção Pública, quanto aos recursos, será irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de revisão.

6.12. Caso qualquer questão venha a ser anulada, a pontuação relativa a ela será atribuída a todos o(a)s candidato(a)s, independentemente de terem recorrido.

6.13. Os recursos serão respondidos de forma individual em campo eletrônico específico na página de recursos, divulgado em edital apenas os gabaritos definitivos deles resultantes, conforme cronograma disposto no **Anexo I**, deste Edital.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s por ato da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, a ser publicado no Diário da Justiça.

7.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, durante todo o prazo de vigência e validade da seleção pública, as publicações oficiais do TJPI.

7.3. O(a) candidato(a) que não atender à convocação no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato de convocação, será considerado(a) desistente, ficando excluído(a) definitivamente da lista de classificado(a)s, sendo convocado(a) de imediato o(a) candidato(a) que lhe suceder.

## 8. DA ADMISSÃO

8.1. A inclusão no Programa de Estágio Não Obrigatório de estudante aprovado(a) na seleção pública e convocado(a) ocorrerá mediante a inserção em sistema próprio do Tribunal de Justiça dos seguintes documentos:

- declaração original de matrícula do(a) aluno(a), emitida pela instituição de ensino superior em que estude;
- histórico acadêmico, detalhado e atualizado;
- carteira de Identidade (com prazo de validade de 10 anos) e CPF;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, para homens;
- título de eleitor para maiores de 18 anos;
- comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos;
- comprovante de endereço;
- comprovante de abertura de conta salário em instituição financeira conveniada com o TJPI;
- certidão de Nascimento ou de Casamento (nome dos avós e avós);
- outros documentos que a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas-SEAD entender necessários para a admissão do(a) estagiário(a);
- certidões negativas da Justiça estadual, cível e criminal e da Justiça federal, cível e criminal.

8.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência (PcD), após a convocação, deverá se apresentar à Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida-SUGESQ, no TJPI, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de convocação, para que possa ser averiguada sua condição de deficiente.

8.3. Caso a equipe multiprofissional da Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida não considere o(a) candidato(a) como portador(a) de deficiência, nos termos da legislação vigente, passará o(a) candidato(a) a figurar apenas na lista da ampla concorrência, salvo comprovada má-fé, caso em que será excluído do certame, sem prejuízo de outros procedimentos legalmente cabíveis.

8.4. Após o recebimento de toda a documentação descrita no item 8.1, a SEAD expedirá Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 3 (três) vias a serem assinadas pelo(a) futuro(a) estagiário(a), se maior, ou seu(sua) representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino em que estuda e pelo representante do TJPI, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

8.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas pelo(a) candidato(a) levarão a sua **eliminação** da seleção pública.

8.6. Não será admitido como estagiário(a) candidato(a) que esteja cursando o último período ou último semestre do curso superior para a vaga a que concorre.

8.7. O(a) candidato(a) que desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da lista de classificação;

8.8. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não iniciar o estágio após 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Portaria de sua convocação.

8.9. O prazo disposto no item 8.8 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da SEAD, por motivo de doença do(a) candidato(a), devidamente justificado por meio de atestado médico.

## 9. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1. A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário de Justiça.

## 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo, se:

- Não atender às respectivas convocações;
- Não atender às determinações deste Edital e de seus eventuais atos complementares;
- Não cumprir os prazos estabelecidos para formalização dos procedimentos necessários à realização do estágio;
- Não atingir o percentual mínimo para aprovação na seleção pública;
- Não realizar ou realizar de forma incompleta, qualquer procedimento exigido pelo presente edital ou por outros normativos.

10.2. Também implicará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis, o registro de declaração inexata ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à seleção pública, no Diário da Justiça e no site do TJPI.

11.2. A inscrição na seleção pública implica total conhecimento e aceitação do presente Edital, bem como aceitação das demais normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. A carga-horária do estágio será de 05 (cinco) horas diárias, realizadas de segunda-feira a sexta-feira, conforme horário de funcionamento da unidade de lotação do(a) estagiário(a).

11.4. Fica assegurado ao(a) estudante integrante do Programa de Estágio Não Obrigatório do TJPI:

- realização de estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- recebimento de bolsa de estágio mensal;
- recebimento de auxílio transporte mensal, após devida comprovação de realização presencial do estágio, na proporção máxima de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês, de acordo com o valor da tarifa urbana, no local em que for realizado o estágio, caso solicite;
- seguro contra acidentes pessoais, conforme a legislação pertinente;
- obtenção de Certificado de Realização de Estágio Não Obrigatório, ao final do estágio, se bem avaliado.

11.5. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, mediante requerimento e comprovada justificação.

11.6. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TJPI, encerrando-se toda e qualquer relação tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

11.7. O aproveitamento da carga-horária de Estágio Não Obrigatório para fins de cumprimento de carga-horária de estágio curricular fica a critério da instituição de ensino superior a que o aluno é vinculado, cabendo à SEAD somente a emissão de certidão de carga-horária de estágio cumprida e da avaliação de desempenho de estágio emitida e validada pelo supervisor imediato, não alterando o vínculo de Estágio Não Obrigatório junto ao TJPI.

11.8. O(a) estagiário(a) que desejar ingressar no Programa de Estágio Obrigatório (não remunerado) deste Poder Judiciário, deverá solicitar o desligamento do Programa de Estágio Não Obrigatório, não sendo permitido manter, durante o período de estágio, no Tribunal de Justiça, outro vínculo de estágio, inclusive com outras instituições, públicas ou privadas.



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVII - Nº 10013 Disponibilização: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 Publicação: Quinta-feira, 13 de Março de 2025

11.9. Compete à SEAD a escolha do local de exercício do estágio, sendo as oportunidades de estágio ofertadas conforme a conveniência e necessidade do Poder Judiciário do Estado do Piauí, observada, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.10. Os casos omissos, com relação à seleção pública, serão resolvidos pelo Diretor-Geral da EJUD/TJPI, ouvida a supervisão da Seleção.

11.11. A seleção regida por este Edital, destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, sem qualquer obrigatoriedade de convocação, independente da classificação dos candidatos.

11.12. A convocação dos classificados ocorrerá apenas durante o prazo de validade da seleção pública, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a comarca e curso para a qual o(a) candidato(a) concorreu.

11.13 Os demais editais da seleção pública, à exceção do edital de resultado final e de homologação, serão expedidos pela Supervisão da Seleção.

11.14. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

**Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO**

**Diretor-Geral da EJUD e Presidente da Seleção Pública**

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	12/03/2025
Período de Solicitação de Inscrição	13 a 31/03/2025
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	13 a 15/03/2025
Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	20/03/2025
Prazo Final para Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos (último prazo)	01/04/2025
Divulgação dos locais e horários de aplicação da Prova Escrita Objetiva	até 20/05/2025
<b>Realização da Prova Escrita Objetiva</b>	<b>25/05/2025</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas Objetivas	26/05/2025
Interposição de Recursos contra questões e Gabaritos Preliminares das Provas Escritas Objetivas	27 e 28/05/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos contra questões e dos Gabaritos Oficiais das Provas Escritas Objetivas	11/06/2025
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública	13/06/2025
<b>Homologação da Seleção Pública</b>	<b>17/06/2025</b>

## **ANEXO II**

### **UNIDADES PARA CADASTRO DE RESERVA**

<b>CURSOS</b>	<b>COMARCA(S)</b>
<b>Direito</b>	Altos, Amarante, Avelino Lopes, Água Branca, Avelino Lopes, Barras, Barro Duro, Batalha, Bom Jesus, Buriti dos Lopes, Campo Maior, Corrente, Canto do Buriti, Capitão de Campos, Caracol, Castelo do Piauí, Cocal, Cristino Castro, Demerval Lobão, Floriano, Elesbão Veloso, Esperantina, Fronteiras, Gilbués, Guadalupe, Inhuma, Itainópolis, Itaueira, Jaicós, Jerumenha, José de Freitas, Luis Correia, Luzilândia, Manoel Emídio, Macos Parente, Matias Olímpio, Miguel Alves, Monsenhor Gil, Oeiras, Padre marcos, Parnaguá, Parnaíba, Paulistana, Piripiri, Picos, Regeneração, Ribeiro Gonçalves, Santa Filomena, Pedro II, Pio IX, Piracuruca, Porto, São João do Piauí, São Miguel do Tapuio, São Pedro do Piauí, São Raimundo Nonato, Simões, Simplício Mendes, Teresina, União, Uruçui,
<b>Estatística</b>	Teresina
<b>Informática</b>	Teresina, Campo Maior, Corrente, Floriano, José de Freitas, Parnaíba, Piripiri, Picos, Oeiras
<b>Pedagogia</b>	Teresina
<b>Psicologia</b>	Teresina, Campo Maior, Corrente, Floriano, José de Freitas, Parnaíba, Piripiri, Picos, Oeiras, Altos
<b>Serviço Social</b>	Teresina, Campo Maior, Corrente, Floriano, José de Freitas, Parnaíba, Piripiri, Picos, Oeiras, Altos
<b>Administração</b>	Teresina
<b>Ciências Contábeis</b>	Teresina
<b>Comunicação Social</b>	Teresina
<b>Arquitetura</b>	Teresina
<b>Biblioteconomia</b>	Teresina
<b>Engenharia Civil</b>	Teresina
<b>Logística</b>	Teresina

## **ANEXO III**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **CONHECIMENTOS PARA TODAS AS ÁREAS ACADÊMICAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Empregos dos elementos das classes gramaticais. Sinônimos e antônimos. Emprego dos sinais de pontuação e acentuação gráfica.

**REDAÇÃO OFICIAL:** Aspectos gerais e padronização das comunicações oficiais. O Manual de Redação da Presidência da República (ed. atualizada). Coesão e coerência no texto de redação oficial. As formas de tratamento, destinatário, signatário, vocativos, formas de fechamento de expedientes oficiais. A Resolução n. 376, de 02 de março de 2021 (CNJ) e a Recomendação n. 144, de 25 de agosto de 2023 (CNJ); o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples (Conselho Nacional de Justiça): Os cinco eixos principais, que envolvem: simplificar a linguagem de documentos; a brevidade e objetividade nas comunicações; educação e capacitação do corpo técnico; uso de ferramentas tecnológicas e parcerias institucionais.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREAS ACADÊMICAS**

**1. ADMINISTRAÇÃO:** Antecedentes históricos da Administração. 2. Teoria Geral da Administração: Abordagens clássica, humanística, neoclássica, estruturalista, comportamental, sistêmica, contingencial da Administração. 3. Técnicas modernas de gestão. 4. Administração de Materiais: objetivos e conceitos de Administração de materiais. Logística, gestão de estoques, compras, classificação e codificação de materiais, armazenamento e movimentação, licitação. 5. Administração de Recursos Humanos. Gestão de Pessoas: Liderança: Definição de Liderança. A natureza da Liderança. O Comportamento dos Líderes. 6. Organização e Método. 7. Administração de Sistema de Informação: conceito de tecnologia da informação de sistemas de informação. Informação gerencial. Tipos e usos de informação. Tratamento das Informações. 8. Responsabilidade social e sustentabilidade. 9. Planejamento Estratégico: O Conceito de Estratégia. Objetivos de Organização. Características do Planejamento Estratégico.

**2. ARQUITETURA:** 1. Domínio de AUTOCAD; 2. Domínio de SKETCHUP; 3. Conhecimento em EXCEL; 4. NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura; 5. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; 6. NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios; 7. Noções de conforto ambiental; 8. Noções de tecnologia das construções; 9. NR 06 / Ministério do trabalho - equipamentos de proteção individual (EPI); 10. NR 08 / Ministério do Trabalho - requisitos que devem ser observados nas edificações.

**3. BIBLIOTECOLOGIA:** 1. Fundamentos de BIBLIOTECOLOGIA: Conceitos sobre Biblioteca, Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação; 2. FONTES DE INFORMAÇÃO: Conceitos. Classificação e relação com Serviço de Referência. Noções sobre as principais Fontes Jurídicas: conceitos e tipos de fontes, imprensa e eletrônica; 3. INFORMAÇÃO: Conceito e Unidades e Sistemas de Informação: bibliotecas, centros de documentação, museus, centros de referência; 4. ARQUIVOS: Conceito. Classificação dos arquivos em corrente, permanente e intermediário. Política Nacional de Arquivo; 5. MARKETING APLICADO À BIBLIOTECOLOGIA: Funções do marketing e o Planejamento Estratégico aplicado às bibliotecas; 6. CONTROLE DE REGISTRO DE CONHECIMENTO: representação bibliográfica. Controle bibliográfico: características e funções. Controle bibliográfico no Brasil: Fundação Biblioteca Nacional, IBICT, CBL. Depósito legal. Controle universal: Organismos Internacionais. Unesco, IFLA; 7. CLASSIFICAÇÃO: Histórico e conceito. Sistemas de classificação. Estrutura dos sistemas e emprego das tabelas auxiliares. Conceito de assuntos e Índices; 8. CATALOGAÇÃO: Conceitos e objetivos da catalogação. AACR2 (pontuação). Funções e estrutura dos catálogos. Catalogação descritiva: pontos de acesso, entradas e cabeçalhos, títulos uniformes; 9. REFERÊNCIA: Referência bibliográfica: aplicação da NBR 6023 - Informação e documentação. Referências-Elaboração em documentos impressos; 10. Linguagem Documentária.: Conceito, objetivos; 11. SISTEMAS DE RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Conceito, Componentes. Modelo; 12. LEGISLAÇÃO SOBRE A PROFISSÃO DE BIBLIOTECÁRIO E ÉTICA PROFISSIONAL: Lei, Decreto etc.

**4. COMUNICAÇÃO SOCIAL:** 1. História da Imprensa. 2. Elementos básicos e teorias da comunicação. 3. Opinião pública. 4. Categorias de comunicação (interpessoal, grupo, organizacional, dirigida e de massa). 5. Cultura de massa e os meios de comunicação. 6. Novas mídias e tecnologias. 7. Processo de globalização e indústria cultural. 8. Objetividade x subjetividade no jornalismo (gêneros jornalísticos). 9. Responsabilidade social do comunicador. 10. Critérios de noticiabilidade. 11. Características e itens que compõem o texto jornalístico. 12. Ética jornalística. 13. Segmentação do veículo em editorias. 14. Elementos e princípios do design e produção gráfica. 15. Plano de comunicação. 16. Agenda setting. 17. Assessoria de imprensa, clipping e media training. 18. Radiojornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento). 19. Telejornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento).

## **5. CIÊNCIAS CONTÁBEIS:**

**Contabilidade Geral:** 1. Normas Brasileiras de Contabilidade (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC). Lei nº 6.404/1976 e alterações. Pronunciamentos contábeis do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). 2. Estrutura Conceitual: Conceito e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da Contabilidade. 3. Patrimônio e Variações patrimoniais: conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo, representação gráfica, equação básica da contabilidade, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. 4. Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras), método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos, elementos essenciais do lançamento contábil, regime de competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração.

**Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** 1. Conceito. Campo de Aplicação. Regimes Contábeis: Orçamentário e Patrimonial. 2. Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TSP (vigentes e atualizadas) - Estrutura Conceitual. 3. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª edição: Exercício Financeiro. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 4. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações). 5. Receita e Despesa Públicas: Conceito, Classificação e Contabilização. 6. Patrimônio Público: Conceito, Composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido/Saldo Patrimonial. 7. Variações Patrimoniais: Qualitativa, Quantitativa e Resultado Patrimonial. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. 8. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Aspectos Gerais e Estrutura do PCASP. Detalhamento das Contas do PCASP. 9. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.

**6. ENGENHARIA CIVIL:** 1. Conhecimento AUTOCAD; 2. Domínio de SKETCHUP; 3. Conhecimento em EXCEL. 2. Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; 4. NBR 14037 - Manutenção predial; 5. NBR 6118 - Noções de estrutura; 5. NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; 6. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; 7. NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; 8. Noções de conforto ambiental; 9. Noções de tecnologia das construções; 10. NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 11. NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; 12. NRB 5674 - Manutenção de edificações. 13. Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios em Edificações. 14. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Conservação de Energia. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. 15. Orçamento de Obras: Estimativo e detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), cronograma físico-financeiro. 16. Fiscalização de Obras, Inspeção e Manutenção predial. Redação de Pareceres e Relatórios. 17. Gerenciamento e Qualidade na Construção.

**7. ESTATÍSTICA:** 1. Introdução à Estatística. 1.1 A ciência estatística e suas técnicas. 1.2 Visão global do processo estatístico. 1.3 Motivações e usos da Estatística na Administração. 1.4 População, amostra e técnicas de amostragem. 1.5. Variáveis qualitativas e quantitativas. 1.6. Distribuições de probabilidade Contínuas e discretas. 2. Estatística Descritiva 2.1. Coleta de Dados 2.2. Tabelas e distribuições de frequência e agrupamento de dados. 2.3. Representações Gráficas dos dados estatísticos. 2.4. Recursos Computacionais 2.5. Medidas de Tendência Central. 2.6. Noções de estimação e intervalos de confiança 2.7. Covariância e correlação (Pearson e Spearman) 3. Noções de Softwares (Excel, R, Python).

**8. INFORMÁTICA:** 1. Conceitos Básicos e Fundamentais de Processamento de Dados: Evolução da computação e tendências atuais (Computação

em nuvem, Inteligência Artificial, Internet das Coisas - IoT). Sistemas de numeração (binário, octal, hexadecimal). Organização, Arquitetura e Componentes Funcionais.2. Hardware e software: componentes de um computador (CPU, memória, dispositivos de entrada e saída). Tipos e características de impressoras e dispositivos de armazenamento (HDD, SSD, NAS, SAN). Arquitetura de computadores modernos (microarquitetura, multiprocessamento). Periféricos e Manutenção de Computadores. 3. Características e tipos de softwares. Aplicativos de escritório: LibreOffice (Writer, Calc, Impress) e Office 365.Ferramentas de produtividade modernas (Google Workspace, ferramentas de colaboração como Microsoft Teams, Slack). 4. Sistemas Operacionais: Conceitos básicos de Windows, Linux (Ubuntu), e macOS. Instalação e configuração de sistemas operacionais. Comandos e utilitários de administração de sistemas. Noções de sistemas operacionais em ambientes virtuais (VMware, Docker). 5. Redes de Computadores; Conceitos básicos de redes: modelos OSI e TCP/IP.Meios de transmissão, tipos de redes e topologias (Ethernet, Wi-Fi, Bluetooth, 5G). Protocolos de rede (TCP/IP, DNS, DHCP, ICMP, HTTP/HTTPS, FTP, SL/TLS). Configuração e administração de redes LAN, WAN, VPN e redes sem fio (Wi-Fi). Cabeamento estruturado, redes virtuais e cloud networking. 6.Internet e Intranet: Conceitos e diferenças entre Internet e Intranet. Protocolos de rede e comunicação (HTTP, HTTPS, DNS, SMTP, IMAP, POP3). Ferramentas de navegação e segurança online (browsers, proxies, firewalls). Tecnologias emergentes na web (Web 3.0, descentralização, blockchain).7. Segurança da Informação: Conceitos básicos de segurança cibernética. Ferramentas de segurança (antivírus, firewalls, criptografia). Cópias de segurança (backups, estratégias de recuperação). Noções de segurança em redes (firewall, VPNs, autenticação multi-fator).8. Desenvolvimento de Software e Programação: Noções de programação estruturada e orientada a objetos. Linguagens de programação: Ruby, Ruby on Rails, JavaScript, Python,Java e PHP. Frameworks e ferramentas de desenvolvimento web (React, Angular, Node.js, Django, Flask). Noções de desenvolvimento ágil (Scrum, Kanban). Desenvolvimento Web e Design de Sites: Linguagens fundamentais para o desenvolvimento web: HTML5, CSS3, JavaScript.Ferramentas para design e desenvolvimento (VSCode, Git/GitHub). Conceitos de design responsivo e mobile-first. API RESTful, integração de front-end e back-end. Ferramentas de gerenciamento de conteúdo (WordPress, Joomla, Drupal). 9.Banco de Dados: Conceitos fundamentais de bancos de dados relacionais e não relacionais. SQL, DDL, DML, e gerenciamento de banco de dados. Modelagem de dados: modelo entidade-relacionamento, normalização e desnormalização. Ferramentas de banco de dados: MySQL, PostgreSQL, MongoDB, Redis. Administração de bancos de dados: backup, recuperação, tuning de performance, e monitoramento.5. Teoria da Computação e Algoritmos:Fundamentos da teoria da computação. Técnicas e estruturas de controle de algoritmos (condições, laços, recursão).Algoritmos de ordenação e busca. Estruturas de dados: listas, pilhas, filas, árvores e grafos. Complexidade algorítmica: análise de tempo e espaço (Big O notation).6.Tecnologias Emergentes: Inteligência Artificial (Machine Learning, Deep Learning).Big Data e Análise de Dados. Internet das Coisas (IoT) e Automação. Computação Quântica (introdução aos conceitos).7. Análise de Dados: Conceitos básicos de análise de dados: coleta, organização, limpeza e interpretação de dados. Ferramentas de análise de dados: Excel avançado, Power BI, Google Data Studio. Criação de dashboards interativos com Power BI. Técnicas de visualização de dados (gráficos, tabelas dinâmicas, mapas e indicadores de performance). Análise de dados em tempo real e tomada de decisões.

**9.LOGÍSTICA:** 1. Logística, armazenagem e movimentação de cargas. Logística reversa. Fundamentos de logística; 2. Controle de inventários; 3. Decisões de políticas de estoques; 4. Princípios de gestão integrada de operações e de logística de suprimento; 5. Classificação, características e escolhas dos modais de transporte; 6. Prevenção de incêndios: conceito de fogo, triângulo de fogo, formas de ignição, classificação de incêndios, tipos de aparelhos extintores, agentes extintores, escolha, manuseio e aplicação dos agentes extintores.

**10.PEDAGOGIA:**1. Pedagogia e prática docente no Brasil, horizontes ampliados para atualidades do cenário mundial. 2. O pedagogo e seus compromissos sociais, políticos e educacionais. 3. A relação dialética entre Escola, Estado e as sociedades política e civil. 4. O papel da educação no contexto sociocultural, geral e específico, da sociedade brasileira. 5. O processo interdisciplinar como mecanismo de compreensão do conhecimento. 6. O processo de planejamento em seus diferentes enfoques e sua materialização em Planos, Programas e Projetos. 7. A ação do planejamento na organização escolar: do Projeto Pedagógico ao Plano de Ensino. 8. As diversas concepções teóricas e práticas da avaliação em confronto com as exigências legais e a realidade educacional. 9. A avaliação da aprendizagem: funções, instrumentos, parâmetros, métodos e técnicas. 10. Análise crítica dos modelos de avaliação de ensino e da aprendizagem escolar. 11. Planejamento, elaboração e análise de estratégias e de instrumentos de avaliação adequados à realidade educacional brasileira. 12. Os impactos sociais, culturais e educacionais decorrentes das novas tecnologias e Inteligência Artificial na Educação.13. O uso da tecnologia como recurso dos projetos de ensino e ferramenta da organização do trabalho pedagógico e Tendências Tecnológicas Emergentes 14. Educação à distância: princípios educativos e tecnológicos. 15. Ética profissional, educação e direitos humanos, diversidade cultural. Comunicação não-violenta (CNV): Práticas Pedagógicas Contemporâneas. 17.Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras.

**11.PSICOLOGIA:**1.Abordagens da psicologia: Psicanálise, Abordagem Cognitivo-Comportamental, Abordagem Humanista (Gestalt Terapia e Abordagem Centrada na Pessoa);2. Avaliação Psicológica (Resolução CFP n 09/2018) e Psicodiagnóstico;3. A relação dialética entre Escola, Estado e as sociedades política e civil. 4. O papel da educação no contexto sociocultural, geral e específico, da sociedade brasileira. 5. O processo interdisciplinar como mecanismo de compreensão do conhecimento. 6. O processo de planejamento em seus diferentes enfoques e sua materialização em Planos, Programas e Projetos. 7. A ação do planejamento na organização escolar: do Projeto Pedagógico ao Plano de Ensino. 8. As diversas concepções teóricas e práticas da avaliação em confronto com as exigências legais e a realidade educacional. 9. A avaliação da aprendizagem: funções, instrumentos, parâmetros, métodos e técnicas. 10. Análise crítica dos modelos de avaliação de ensino e da aprendizagem escolar. 11. Planejamento, elaboração e análise de estratégias e de instrumentos de avaliação adequados à realidade educacional brasileira. 12. Os impactos sociais, culturais e educacionais decorrentes das novas tecnologias. 13. O uso da tecnologia como recurso dos projetos de ensino e ferramenta da organização do trabalho pedagógico. 14. Educação à distância: princípios educativos e tecnológicos. 15. Ética profissional, educação e direitos humanos, diversidade cultural. 16. Comunicação não-violenta (CNV). 17.Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras.

**12.SERVIÇO SOCIAL:**1. Dimensões da prática profissional do Serviço Social: teórico-metodológica, ética política e técnica instrumental; 2. Código de Ética do Assistente Social; 3. Técnicas e instrumentos utilizados pelo Serviço Social na prática profissional; 4. Seguridade Social. 5. Estudo social, perícia social e parecer social; 6. Lei 8662/1993: regulamenta a profissão do Assistente Social; 7. Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/1993 e Lei nº 12435/2011; 7. Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente; 8. Lei nº 10741/2003 - Estatuto do Idoso; 9. Lei nº 11.340/2006 Lei Maria da Penha.

### **13.DIREITO:**

**Direito Constitucional:** 1. Da Jurisdição. Processo e Procedimento. Relação Jurídico-processual. 2. Pressupostos processuais: pressupostos de existência e pressupostos de validade. 3. Da Ação. 4. Da Capacidade Processual. 5. Do litisconsórcio. Da Assistência. 6. Das citações. 7. Das intimações. 8. Das Nulidades. 9. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. 10. Da petição inicial. 11. Da resposta do réu. Dos recursos: Das disposições gerais. 12. Da ordem dos processos no tribunal. 13. Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição e das penalidades (pelo descumprimento).

**Direito Administrativo:** 1. Normas Constitucionais de Direito Administrativo. 2.Administração Pública: noções gerais; princípios; órgãos da Administração Pública direta e indireta e sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018). 3. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 4. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 5. Controle da Administração Pública. 6. Licitação: conceito, modalidades, fases, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade.7.Contrato Administrativo: conceito, características, formalização. 8. Lei n. 14.133/2021 (Capítulo II: modalidades de licitação). 9. Lei Complementar Estadual n. 13/94: provimento; posse; vacância; direitos e vantagens; deveres e responsabilidades. 10. Prescrição, decadência e preclusão. 11. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. 12.Lei Complementar Estadual n. 230/2017.

**Direito Civil:**Teoria Geral do Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Das Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 3. Domicílio. 4. Dos bens. 5. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; da





# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVII - Nº 10013 Disponibilização: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 Publicação: Quinta-feira, 13 de Março de 2025

representação; dos defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; invalidade dos negócios jurídicos; atos jurídicos lícitos e ilícitos; prescrição e decadência.

**Direito Processual Civil:** 1. Da Jurisdição. 2. Da Ação. 3. Da Capacidade Processual. 4. Do litisconsórcio. 5. Da Assistência. 6. Das citações. 7. Das intimações. 8. Das Nulidades. 9. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. 10. Da petição inicial. 11. Da resposta do réu. 12. Dos recursos: Das disposições gerais. 13. Da ordem dos processos no tribunal. 14. Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento).

**Direito Penal:** 1. Princípios penais e constitucionais. 2. espécie das infrações penais. 3. Aplicação da Lei Penal. 4. Teoria Geral do Delito. 4.1 Conduta. 4.2 Relação de Causalidade. 4.2.1 Teoria da imputação objetiva. 4.3 Tipo penal doloso. 4.4 Tipo penal culposo. 4.5 Tipicidade. 4.6 Antijuridicidade. 4.7 Culpabilidade. 5. Do crime. 6. Das Penas. 7. Da extinção da punibilidade. 8. Dos crimes contra a pessoa. 9. Dos crimes contra o patrimônio. 10. Dos crimes contra a Administração Pública.

**Direito Processual Penal:** 1. Aplicação da lei processual penal. 1.1 Interpretação e integração da lei processual penal. 1.2 A lei processual penal no tempo e no espaço. 2.3 Imunidades processuais penais. 3. Inquérito Policial. 4 Ação Penal. 4.1 Denúncia, Queixa-crime e representação. 5. Da Jurisdição e Competência. 6. Da Prova. 6.1. Do reconhecimento pessoal. 7. Da Prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 8. Das citações e intimações. 9. Da sentença. 10. Das nulidades e dos Recursos em Geral.

**Legislação Especial:** 1. Lei dos JECCs nº 9.099/95. Lei nº 4.376/91 - Sistema de Juizados Especiais. 2. Lei nº 12.153/2009 - Juizados da Fazenda Pública. 3. Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente. 4. Lei nº 10741/2003 - Estatuto do Idoso. 5. Lei nº 11.340/2006 Lei Maria da Penha. 6. Lei Complementar Estadual n. 266/2022 - Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí.

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Poder Judiciário do Estado do Piauí, que sou cidadão (ã) afro-descendente, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (negra), pertencente à raça/etnia negra.  
Cidade, data.

Assinatura do (a) candidato (a)

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S HIPOSSUFICIENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Poder Judiciário do Estado do Piauí, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 11.016/2020, conforme comprovante em anexo.  
Cidade, data.

Assinatura do (a) candidato (a)

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF n. \_\_\_\_\_, como pessoa com deficiência (PcD) na Seleção Pública para Estagiários do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme comprovante em anexo, **na forma do subitem 3.8. c, do Edital de Abertura, SOLICITO**, para melhor desempenho na realização da prova escrita objetiva, que me seja concedido \_\_\_\_\_.

Cidade, data.

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL COMO LACTANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARO SER LACTANTE, necessitando das condições especiais concedidas no **subitem 3.8. d, do Edital de Abertura, durante a realização da prova escrita objetiva da Seleção Pública.**

Cidade, data.

## **ANEXO VIII**

### **MODELO DE SOLICITAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO POR NOME SOCIAL**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n. \_\_\_\_\_, na forma do **subitem 3.13, do Edital de Abertura, SOLICITO** ser identificado(a) pelo nome social indicado neste requerimento, uma vez que ainda não possuo os documentos oficiais retificados com meu nome, estando ciente de que o nome social será utilizado em toda comunicação da Seleção Pública.

**N** \_\_\_\_\_ **o** \_\_\_\_\_ **m** \_\_\_\_\_ **e** \_\_\_\_\_  
**Social:** \_\_\_\_\_

Cidade, data.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Diretor Geral da EJUD**, em 12/03/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6585815** e o código CRC **38B5C545**.

## **10. PAUTA DE JULGAMENTO**

### **10.1. 148ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA - 17 DE MARÇO DE 2025**

Serão apreciados na **148ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA** do Tribunal Pleno a ser realizada no dia **17 de MARÇO de 2025, às 9h30, através de videoconferência pela plataforma Teams**, os expedientes administrativos pautados abaixo.

Os processos constantes desta pauta e que não forem julgados ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

**Projetos de Resolução e Processos Administrativos**

**1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.0.000006925-9**